



Continental

M.A.N.

**CEQUIP**

A casa das grandes marcas.

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO



Fortaleza - CE, 22 de abril de 2020.

Exma. Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, ficando assim, conforme o caso:

Ilustríssima Senhora, Flávia Maria Carneiro da Costa, Presidente da Comissão de Licitação, do Município de Viçosa do Ceará - CE.

Ref.: PFEGÃO ELETRÔNICO nº PE 02/2020- SEAG.

A **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.327.166/0001-66, com sede na Rodovia Santos Dumont, 3439, Km 13,5, Paupina, CEP: 60.873-815, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, por seu representante legal o Sr. **Francisco Fernandes Fiúza de Carvalho**, inscrito no RG nº96002360807 e CPF nº881.358.613-20, residente e domiciliado na Rua Silva Jatahy, 1245, Apto. 403, Aldeota, CEP: 60.165-070, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor o caso:

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou a identificação dos seus sócios (subitem

Cequip Importação e Comércio Ltda

www.cequip.com.br

Matriz:
Rodovia Santos Dumont, 3439
KM 13,5 - Paupina
CEP 60873-815 - Fortaleza - CE
PABX: (85) 3444.4444

Filial Ibiapoba:
Av. Enfermeiro José Evangelista
de Vasconcelos, 867 - Cruzeiro
CEP 62320-000 - Tianguá - CE
Tel: (88) 3671.7400

Filial Cariri:
Av. Padre Cicero, 4500
KM 4,5 - São José
CEP 63133-830 - Crato - CE
Tel: (88) 3118.4791

Filial Massey:
Rodovia Santos Dumont, 3200
KM 112 - Santa Maria
CEP 60873-164 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3444.4473

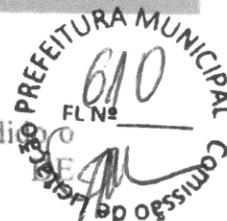


Continental



CEQUIP

A casa das grandes marcas.



6.3.6) e a Prova de Inscrição Estadual (subitem 6.4.2), por isso, teria desatendido o disposto na primeira parte do Item nº 6 “DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, do Edital.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 6 do Edital, - dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar os documentos de:

6.3.6- “CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF DO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL OU DO(S) SÓCIOS QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE.”

6.4.3-“PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, CONFORME O CASO, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL”

Em atenção a essas exigências, a recorrente apresentou as devidas identificações dos Sócios, e documento expedido pela Sefaz- CE, nominado por este ÓRGÃO ESTADUAL como sendo uma Certidão Negativa de Débitos Estaduais, o mesmo sendo um órgão de fiscalização que só expede tal certidão com o número da Inscrição Estadual.

Tal documento, ao revés do decidido pela Comissão de Licitação, atende ao exigido no Edital.

De se ver que, a correta exegese do dispositivo sob comento de modo algum traduz obrigatoriedade de ser somente o FIC (também expedido pela SEFAZ) a forma da licitante comprovar que possui Inscrição Estadual.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

Matriz:

Rodovia Santos Dumont, 3439
KM 13,5 - Paupina
CEP 60873-815 - Fortaleza - CE
PABX: (85) 3444.4444

Filial Ibiapaba:

Av. Enfermeiro José Evangelista
de Vasconcelos, 867 - Cruzeiro
CEP 62320-000 - Tianguá - CE
Tel: (88) 3671.7400

Filial Cariri:

Av. Padre Cicero, 4500
KM 4,5 - São José
CEP 63133-830 - Crato - CE
Tel: (88) 3118.4791

Filial Massey:

Rodovia Santos Dumont, 3200
KM 112 - Santa Maria
CEP 60873-164 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3444.4473



Continental

MAZDA



CEQUIP

A casa das grandes marcas.



O que o mesmo proclama é a necessidade da situação da licitante junto à Secretaria da Fazer da do Ceará está regular.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação, é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação, a comprovação de Inscrição Estadual, considerando que a CND Estadual é capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

III – DO PEDIDO

No exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso, não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Fortaleza- CE, 22 de abril de 2020.

CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Francisco Fernandes Pinza de Carvalho

CPF: 881.358.613-20

Representante Legal